

Boletim de Serviço

Nº 355, de 11 de novembro de 2021

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro | CEP: 56304-205

Petrolina-PE | Telefone: (87) 2101-6500

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ITAMAR SANTOS

Superintendente / HU-UNIVASF

KATIA REGINA DE OLIVEIRA

Gerente de Atenção à Saúde / HU-UNIVASF

HEITOR BEZERRA LEITE

Gerente Administrativo / HU-UNIVASF

MARCOS DUARTE GUIMARÃES

Gerente de Ensino e Pesquisa

KATIANE AMORIM COELHO

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas / HU-UNIVASF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
ALTERAÇÃO	4
Portaria SEI nº 129, de 27 de outubro de 2021	4
Portaria SEI nº 132, de 28 de outubro de 2021	Erro! Indicador não definido.
DESIGNAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
Portaria SEI nº 130, de 28 de outubro de 2021	Erro! Indicador não definido.
Portaria SEI nº 131, de 28 de outubro de 2021	Erro! Indicador não definido.
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria SEI nº 153, de 28 de outubro de 2021	5
Portaria SEI nº 159, de 26 de outubro de 2021	6
Portaria SEI nº 160, de 26 de outubro de 2021	7
Portaria SEI nº 161, de 26 de outubro de 2021	8
ALTERAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
Portaria SEI nº 162, de 03 de novembro de 2021	9
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	11
DESIGNAÇÃO	11
Portaria SEI nº 242, de 27 de outubro de 2021	11
Portaria SEI nº 243, de 27 de outubro de 2021	12
Portaria SEI nº 244, de 29 de outubro de 2021	Erro! Indicador não definido.
Portaria SEI nº 247, de 29 de outubro de 2021	Erro! Indicador não definido.
LOTAÇÃO.....	Erro! Indicador não definido.
Portaria SEI nº 245, de 29 de outubro de 2021	Erro! Indicador não definido.
Portaria SEI nº 246, de 29 de outubro de 2021	Erro! Indicador não definido.

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria SEI nº 133, de 08 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria-SEI nº 114, de 04 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 814, de 05 de maio de 2020, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, tendo em vista o Despacho SEI ([17322988](#)), RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a composição da Comissão Anual de Inventário de Estoques do HU/Univasf, conforme abaixo:

I. EXCLUIR os nomes dos empregados abaixo da referida comissão:

1. Amanda Rayana Gonzaga Gomes, SIAPE nº 2276366;
2. Cristiane Dias Ribeiro, SIAPE nº 2242907;
3. Margarida Maria Paiva Matos de Sousa, SIAPE nº 2214467;
4. Maria do Socorro Santana Dias Diniz, SIAPE nº 2259657;
5. Ianni Emmanuela Santana de Almeida Sousa, SIAPE nº 3044993.

II. INCLUIR os nomes dos empregados abaixo na referida comissão:

1. Renata Souza Moura, SIAPE nº 3042883, como Equipe de Levantamento (Almoxarifado);
2. Silvaneide Silva Cruz, SIAPE nº 2238885, como Equipe de Levantamento (Farmácia);
3. Rogério Ferreira de Souza, SIAPE nº 2224871, como Equipe de Levantamento (Almoxarifado);
4. Fernando Pereira Coelho, SIAPE nº 2245317, como Equipe de Levantamento (Almoxarifado);
5. Marielly Bastos Cavalcante, SIAPE nº 2204687, como Equipe de Levantamento (Almoxarifado);
6. Rondinelli Moreira da Silva, SIAPE nº 2250756, como Equipe de Levantamento (Farmácia).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

ITAMAR SANTOS
Superintendente do HU-UNIVASF/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria SEI nº 163, de 08 de novembro de 2021

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de aquisição de dispensários eletrônicos de medicamentos e materiais para o HU-UNIVASF, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de dispensários eletrônicos de medicamentos e materiais para o HU-UNIVASF e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro deles:

- I. Carine Rosa Naue, matrícula SIAPE nº 2214375. CPF: ***.547.990-**;
- II. Katia Regina de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2190477, CPF: ***.505.078-**;
- III. Felipe Santana de Medeiros, matrícula SIAPE 2224539, CPF: ***.748.945-**;
- IV. Helder Nunes Lopes, matrícula SIAPE nº 2204660, CPF: ***.494.064-**;
- V. Carlos Henrique Silva Melo, matrícula SIAPE nº 2215030, CPF: ***.896.644-**;
- VI. Renato Di Paula Gomes Cruz, matrícula SIAPE nº 2027453, CPF: ***.972.704-**.

Art. 3º Ao Coordenador da EPC será informado o CPF dos integrantes para fins de cadastro no sistema Compras Net, cabendo o sigilo das informações conforme disposto da Lei nº 13.709/2018.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de

dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

HEITOR BEZERRA LEITE
Gerente Administrativo

Portaria SEI nº 164, de 08 de novembro de 2021

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de contratação em caráter emergencial de Insumos para a realização de exames de CPRE e endoscopia/colonoscopia de urgência para o Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros/HU-Univasf, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação em caráter emergencial de Insumos para a realização de exames de CPRE e endoscopia/colonoscopia de urgência para o Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros/HU-Univasf e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro deles:

- I. Fabrício Olinda de Souza Mesquita, matrícula SIAPE nº 1191566, CPF: ***.187.624-**;
- II. Vladimir Monteiro Soares de Meireles Filho, matrícula SIAPE nº 2224912, CPF: ***.982.844-**;
- III. Lucyo Flavio Bezerra Diniz, matrícula SIAPE nº 1782051, CPF: ***.464.173-**;
- IV. Adailton de Souza Melo, matrícula SIAPE nº 2233301, CPF: ***.860.383-**.

Art. 3º Ao Coordenador da EPC será informado o CPF dos integrantes para fins de cadastro no sistema Compras Net, cabendo o sigilo das informações conforme disposto da Lei nº 13.709/2018.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

HEITOR BEZERRA LEITE
Gerente Administrativo

Portaria SEI nº 165, de 08 de novembro de 2021

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de aquisição de sensor contínuo de parâmetros hemodinâmicos para monitoramento contínuo da tendência de débito cardíaco minimamente invasivo por pressão de pulso, com avaliação de parâmetros hemodinâmicos, material polímero, modelo cateter arterial, contendo extensor com conector luer-lock, estéril, uso único, deve possuir registro na ANVISA/MS. Com monitor compatível em comodato, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de sensor contínuo de parâmetros hemodinâmicos para monitoramento contínuo da tendência de débito cardíaco minimamente invasivo por pressão de pulso, com avaliação de parâmetros hemodinâmicos, material polímero, modelo cateter arterial, contendo extensor com conector luer-lock, estéril, uso único, deve possuir registro na ANVISA/MS. Com monitor compatível em comodato e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro deles:

- I. Lusineide Carmo Andrade de Lacerda, matrícula SIAPE: 1648744, CPF: ***.026.144-**;
- II. Fabrício Olinda de Souza Mesquita, matrícula SIAPE nº 1191566, CPF: ***.187.624-**;
- III. Italo Kaio Bezerra Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 2202669, CPF: ***.291.444-**;

- IV. Carlos Henrique Silva Melo, matrícula SIAPE nº 2215030, CPF: ***.896.644-**,

Art. 3º Ao Coordenador da EPC será informado o CPF dos integrantes para fins de cadastro no sistema Compras Net, cabendo o sigilo das informações conforme disposto da Lei nº 13.709/2018.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

HEITOR BEZERRA LEITE
Gerente Administrativo

Portaria SEI nº 166, de 09 de novembro de 2021

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de aquisição de MATERIAL GRÁFICO visando suprir demandas do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros – HU/UNIVASF, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de MATERIAL GRÁFICO visando suprir demandas do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros – HU/UNIVASF e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a presidência do primeiro deles:

- I. Mateus Gonçalves Ferreira dos Santos, matrícula SIAPE nº 2350943, CPF: ***.134.015-**;
- II. Igor Leonardo Santos e Silva, SIAPE: CPF: ***.082.124-**;

- III. Denis Edrey Feitosa Alves, matrícula SIAPE: 2242912, CPF: ***.655.474-**.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

HEITOR BEZERRA LEITE
Gerente Administrativo

Portaria SEI nº 167, de 10 de novembro de 2021

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de sugestão de instrução de processo para aquisição de AVENTAL HOSPITALAR COM MANGA LONGA, para o HU- UNIVASF, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para sugestão de instrução de processo para aquisição de AVENTAL HOSPITALAR COM MANGA LONGA, para o HU- UNIVASF e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro deles:

- I. Alex Bispo dos Santos, matrícula SIAPE nº 2204532, CPF: 018.943.995-52;
- II. Joaquim Pereira de Alencar Neto, matrícula SIAPE nº 2243010, CPF: 043.968.233-98;
- III. Carlos Henrique Silva Melo, matrícula SIAPE nº 2215030, CPF: 045.896.644-45;
- IV. Adelize Lopes Borges, matrícula SIAPE nº 2203985, CPF: 883.178.704-72.

Art. 3º Ao Coordenador da EPC será informado o CPF dos integrantes para fins de cadastro no sistema Compras Net, cabendo o sigilo das informações conforme disposto da Lei nº 13.709/2018.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

HEITOR BEZERRA LEITE
Gerente Administrativo

Portaria SEI nº 168, de 10 de novembro de 2021

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a necessidade de aquisição por Adesão a ata de Registro de Preço de Poltronas para acompanhantes, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição por Adesão a ata de Registro de Preço de Poltronas para acompanhantes e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro deles:

- I. Jakeline Gomes Da Silva, SIAPE: 1241150, CPF: ***.517.354-**;
- II. Michella Mendes Pereira, matrícula SIAPE nº 2192962, CPF: ***.009.973-**;
- III. Isabella Gomes Wanderley, matrícula SIAPE nº 2250869, CPF: ***.420.115-**.

Art. 3º Ao Coordenador da EPC será informado o CPF dos integrantes para fins de cadastro no sistema Compras Net, cabendo o sigilo das informações conforme disposto da Lei nº 13.709/2018.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

HEITOR BEZERRA LEITE
Gerente Administrativo

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

LOTAÇÃO

Portaria SEI nº 248, de 09 de novembro de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 1082, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº. 73, de 22 de dezembro de 2014 e competência Delegada pela Portaria SEI nº 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU/Univasf nº 128, de 26 de fevereiro de 2019, tendo em vista a Solicitação SEI ([17327670](#)), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir 01.11.2021, os empregados, contratados através do Processo Seletivo Emergencial, na Gerência de Atenção à Saúde, com exercício na Unidade de Gestão do Cuidado de Enfermagem para Pacientes Clínicos, devendo desenvolver suas atividades na UTI COVID-19 (Policlínica), Sala 107 ou 207 ou acolhimento ou triagem na sala da emergência/sala vermelha:

NOME	CARGO	SIAPE
EDILEUZA CORREIA DE LIMA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	3218092
MONICA IARA DE SOUZA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	3200275
ANA LUCIA SILVA DA ANUNCIACAO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	3194541
MARIA JOSE OLIVEIRA BERNARDO GONZAGA DE ARAUJO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	3193241

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	3202436
----------------------------	-----------------------	---------

Art. 2º CONVALIDAR os atos praticados pelo empregado no referido setor a partir de 01 de Novembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

KATIANE AMORIM COELHO
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria SEI nº 249, de 09 de novembro de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 1082, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº. 73, de 22 de dezembro de 2014 e competência Delegada pela Portaria SEI nº 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU/Univasf nº 128, de 26 de fevereiro de 2019, tendo em vista o ofício SEI ([17317542](#)), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 03.11.2021, o empregado ITALO EMANUEL GOMES DA SILVA BARROS, Assistente Administrativo - Temporário, matrícula SIAPE nº 3255832, na Gerência Administrativa, com exercício na Unidade de Administração de Pessoal.

Art. 2º CONVALIDAR os atos praticados pelo empregado no referido setor a partir de 03 de Novembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

KATIANE AMORIM COELHO
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas